



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.977 DE 30 DE abril DE 2009.

Projeto de Lei nº 020/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais) para:

I – REFORMA DO PARQUE ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO

18 – Secret. Municipal de Turismo e Meio Ambiente

001 – Gabinete do Secretário

23 – Comércio e Serviços

0029 – Natureza Viva

1110 – Reforma Ampl. Do Parque Antonio Carlos Nascimento

449051 – Obras e Instalações

R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

II – REFORMA DO PARQUE SALOMÉ JOSÉ RODRIGUES

18 – Secret. Municipal de Turismo e Meio Ambiente

001 – Gabinete do Secretário

23 – Comércio e Serviços

0029 – Natureza Viva

1111 – Reforma Ampl. do Parque Salomé José Rodrigues

449051 - Obras e Instalações

R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial serão utilizados os recursos de cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.27.812.0012.2056-339030-171-R\$ 200.000,00
13.002.15.451.0021.1079-449051-333-R\$ 500.000,00
13.002.15.451.0021.1086-449051-340-R\$ 100.000,00
02.002.02.062.0002.2006-339091-033-R\$ 200.000,00
04.001.09.271.0002.2018-319013-062-R\$ 245.000,00
04.001.09.272.0003.2019-319113-063-R\$ 200.000,00
05.012.12.365.0009.2044-335043-139-R\$ 100.000,00
06.001.27.812.0012.1026-449051-158-R\$ 170.000,00
07.004.10.302.0013.1041-449051-202-R\$ 145.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 30 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no
livro próprio e arquivado no
mural da Câmara Municipal
em 30-04-09 M87*